



Universidade de Brasília - UnB  
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Economia e Gestão de Políticas Públicas - FACE  
Departamento de Gestão de Políticas Públicas - GPP

CAROLINA AMARAL NASCIMENTO

A ATIVIDADE DE MICROCRÉDITO NA GERAÇÃO E MANUTENÇÃO  
DE EMPREGO E RENDA: estudo de caso do Programa Próspera/DF

Brasília – DF  
2023

CAROLINA AMARAL NASCIMENTO

A ATIVIDADE DE MICROCRÉDITO NA GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
EMPREGO E RENDA: estudo de caso do Programa Prospera/DF

Monografia apresentada ao  
Departamento de Gestão de Políticas  
Públicas como requisito parcial à  
obtenção do título de Bacharel em  
Gestão de Políticas Públicas.

Professor Orientador: Franco de Matos

Brasília – DF  
2023

CAROLINA AMARAL NASCIMENTO

A ATIVIDADE DE MICROCRÉDITO NA GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
EMPREGO E RENDA: estudo de caso do Programa Prospera/DF

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de  
Conclusão do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de  
Brasília do(a) aluno(a)

CAROLINA AMARAL NASCIMENTO

---

Prof. Franco de Matos  
Professor-Orientador

---

Prof.<sup>a</sup> Simone de Araújo Góes Assis  
Professora-Examinadora

Brasília, 02 de fevereiro de 2023

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à todos os envolvidos no curso de Gestão de Políticas Públicas pelo empenho em planejar e prover um curso de aprendizados e vivências, tanto acadêmicas, quanto humanas. Obrigada aos colegas e amigos de curso que me acompanharam nessa jornada universitária. Obrigada aos professores por compartilhar seus conhecimentos. Em especial, agradeço ao meu orientador Franco pela paciência e dedicação ao meu trabalho final.

Agradeço aos meus amigos e minha família – avós, avôs, tias, tios, primas e primos - por sempre incentivarem meu sucesso.

A herança mais rica é o conhecimento. Agradeço aos meus pais e minhas irmãs por sempre estarem ao meu lado e apoiarem os meus estudos. É o clichê, mas é a verdade: sem eles nada seria possível. Obrigada.

## RESUMO

O presente trabalho tem como objeto de estudo apresentar o Programa Prospera do Distrito Federal para oferta de microcrédito orientado com intuito de fomentar microempreendedores urbanos e rurais. Para isso, o trabalho preocupa-se em discorrer sobre a atividade do microcrédito e suas possibilidades em auxílio financeiro para pequenos empreendimentos.

Assim, tendo como estudo de caso o Programa Prospera/DF, foi possível explorar avaliações do programa e analisar o impacto ao público alvo do Distrito Federal, assim como, examinar a oferta de microcrédito para a geração e manutenção de postos de trabalho e renda da população local. O presente estudo também investiga os resultados do programa para a manutenção dos negócios dos beneficiados.

Palavras-chave: Microcrédito – emprego – renda – Programa Prospera/DF

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**GDF** – Governo do Distrito Federal

**FUNGER** – Fundo para Geração de Emprego e Renda no DF

**SETRAB** – Secretária de Estado de Trabalho do Distrito Federal

**TCDF** – Tribunal de Contas do Distrito Federal

**PPA** – Plano Plurianual

**CODEPLAN** – Companhia de Planejamento do Distrito Federal

**DIEESE** – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

**OIT** – Organização Internacional do Trabalho

**ONU** – Organização da Nações Unidas

**ODS** – 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

**BNB** – Banco do Nordeste

**PNMPO** - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado

**Funproger** - Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda

**RIDE** – Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do DF

**SEDESTMIDH** - Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. MUNDO DO TRABALHO.....	11
3. MICROCRÉDITO.....	15
4. METODOLOGIA.....	19
5. PROGRAMA PROSPERA DO DISTRITO FEDERAL.....	21
5.1 Perspectiva de geração de emprego e renda do Programa Prospera/DF .....	24
5.2 Perspectiva de sobrevivência e manutenção dos negócios do Programa Prospera/DF.....	27
6. IMPACTO DO MICROCRÉDITO: análise do impacto do microcrédito ofertado pelo Programa Prospera em perspectiva a geração e manutenção de emprego e renda no DF.....	29
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	33

# 1. INTRODUÇÃO

O estudo tem por objetivo apresentar o Programa Prospera/DF de microcrédito, ofertado para interessados em iniciar ou manter um empreendimento, alinhado com análises das atividades de microcrédito na geração de emprego e renda.

O Programa Prospera/DF apoia-se no serviço de oferecer microcrédito, isto é, auxílio financeiro a microempreendedores urbanos e rurais, para pessoa física ou jurídica. O Programa Prospera é instituído pelo Fundo para Geração de Emprego e Renda do DF (FUNGER) e administrado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB (BRB, 2022).

“O Programa de Microcrédito Prospera foi concebido como instrumento de política pública governamental destinado a garantir o direito ao crédito aos segmentos sociais historicamente marginalizados pelo sistema financeiro tradicional. Seu objetivo primordial é permitir, nestes segmentos, que as pessoas possam, por meio do trabalho empreendedor, desenvolver seus negócios, gerar renda, manter e gerar ainda novas ocupações de trabalho” (GDF, 2017, p. 4).

Por isso, cumprindo propósito de ser um crédito justo e acessível, o programa oferece microcrédito a pessoas físicas e jurídicas, e isto possibilita maior acesso ao benefício, em especial a população mais vulnerável sem acesso ao sistema financeiro tradicional.

Diante os efeitos da pandemia da Covid-19, durante decretação de situação de calamidade de saúde no DF, o programa realizou ajustes no juros e no pagamento, mantendo a finalidade de promover o desenvolvimento dos negócios para os diversos e diferentes segmentos sociais. A medida foi aprovada por avaliações do programa e mostrou resultado positivo diante difícil momento de pandemia.

O microcrédito caracteriza-se pela oferta de auxílio financeiro, em sua maioria, para pequenos empreendimentos com intuito de impulsionar atividade produtiva. Percebe-se que o microcrédito é destinado aos pequenos negócios. Os participantes do programa, em sua maioria, contam com pequenos empreendimentos ou como Microempreendedor Individual (MEI). Por isso, a análise do programa diante geração de emprego e renda levou em consideração a característica dos negócios que, em geral, possuem 1 ou poucos funcionários.



O estudo explorou análises da finalidade da atividade do microcrédito do Programa Prospera/DF em promover novas ocupações e renda e, especialmente, manutenção dos negócios dos beneficiados. Em síntese, foi possível identificar resultados positivos do programa. Logo, por meio da análise bibliográfica, foi possível investigar os objetivos do Programa Prospera/DF enquanto política pública para a manutenção e geração de emprego e renda e manutenção dos pequenos negócios.

Conforme estudo realizado pela CODEPLAN, verificou-se que o risco de fechamento dos pequenos empreendimentos, os MEIs, é menor para os participantes do Prospera.

Ao final, o presente estudo analisou a importância do primeiro investimento do negócio ou de auxílio financeiro para o aumento do tempo de sobrevivência e ciclo dos negócios. Também foi possível examinar o microcrédito enquanto política pública com intuito de estimular a formalização dos pequenos negócios.

Com os documentos disponíveis, a avaliação do programa mostrou se a atividade de microcrédito operada pelo Programa Prospera/DF cumpriu seu propósito. Ademais, foi possível observar se, tendo como exemplo o programa, há resultados positivos a população local e possibilidade de visibilidade a outras políticas públicas de geração de emprego e renda com enfoque na atividade do microcrédito.

Possibilitou também discutir o modelo do Programa Prospera/DF como exemplo para políticas públicas locais que precisam se ajustar ao público-alvo local, uma vez que, o programa demonstrou êxito em atingir o seu público-alvo no DF. Destarte, tem-se como objeto de estudo entender o funcionamento e a construção do Programa Prospera enquanto política pública na atividade de microcrédito.

Ainda assim, diante dos materiais de avaliação e auditoria, verificou-se que o programa ainda precisa de reformulações e melhorias para atingir objetivos e metas estipulados, especialmente para a disponibilização dos recursos financeiros e continuação do programa para a próxima gestão.

Conforme as questões apresentadas, a presente pesquisa observou a possibilidade do Programa Prospera/DF como alternativa ao enfrentamento das dificuldades apontadas e possibilidade de fomento ao empreendedorismo no Distrito

Federal. Com isso, foi possível verificar se os resultados do programa cumprem sua meta ao auxiliar o microempreendedor local.

## 2. MUNDO DO TRABALHO

A situação de desemprego e falta de postos laborais no Brasil, agravada pelo cenário da pandemia da Covid-19, cresceu no país durante os anos de 2020 e 2021. No ano de 2022, a taxa de desemprego diminuiu, porém, ainda apresenta-se como um número preocupante. De acordo com as últimas estimativas do IBGE<sup>1</sup>, no 4º semestre de 2021, o desemprego no Brasil atingiu a taxa de 11,1% de desocupados (IBGE, 2022). Isto é, para a metodologia do instituto, são 12,0 milhões de indivíduos desocupados.

No Distrito Federal, de acordo com a Pesquisa de Emprego e Desemprego 2022 (PED<sup>2</sup>), realizado pela CODEPLAN e a DIEESE, a taxa de desemprego estava em 15,9% para o mês de abril/2022. A taxa de desemprego total aumentou de dezembro de 2021 em relação aos meses iniciais de 2022. Isto pode ser ocasionado pelos postos de trabalhos ofertados apenas durante época de final de ano, como o natal e o ano novo, pelo estímulo econômico.

Para mais, a crise sanitária internacional da Covid-19 ainda agrava significativamente os números de desemprego e falta de novos postos de trabalho no Brasil e no mundo. A OIT estimou que, em um cenário mais crítico, 25 milhões de pessoas no mundo inteiro poderiam ficar desempregadas (OIT, 2020). A crise da Covid-19 também intensificou áreas do trabalho informal que contribuem, de certa maneira, para a precariedade laboral e falta de assistência trabalhista.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>3</sup>, o mundo do trabalho será afetado pelas consequências da pandemia mundial da Covid-19. Os efeitos, para

---

<sup>1</sup> É válido ressaltar que as informações foram retiradas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que utiliza a metodologia e os requisitos de estatística da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua (PNADC). No PNADC, o desemprego é referenciado pelas pessoas com “idade para trabalhar que não estão trabalhando, mas estão disponíveis e tentam encontrar trabalho” (IBGE, 2020).

<sup>2</sup> O PED considera desempregado o conjunto de pessoas que não estão na categoria de inativo - aposentados, maiores de 14 anos – isto é, pessoas que procuraram trabalho nos últimos dias antes da realização da pesquisa, mesmo que contratados em ofícios irregulares e remunerados, ou “apresentaram procura efetiva de trabalho nos últimos 12 meses” (CODEPLAN, DIEESE. 2022).

<sup>3</sup> A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é uma agência das Nações Unidas (ONU) e publica estudos, pesquisas e análises do mundo do trabalho.

além da preocupação com a saúde dos trabalhadores, é a preocupação social e do futuro do trabalho.

Um dos primeiros e mais significativos impactos que o mundo irá enfrentar é o desemprego, devida à fragilidade e crise econômica enfrentada durante a pandemia. Em comparação, a OIT mostra que, só na crise financeira global de 2008-2009, o desemprego mundial aumentou em 22 milhões (OIT, 2020).

Quanto ao cenário do desemprego, o Brasil, há alguns anos, já demonstrava preocupantes altas taxas de desemprego e sem medidas efetivas de ações públicas para o combate à falta de postos de trabalho e fomento ao emprego. A problemática estende-se a todos os estados, inclusive, no Distrito Federal.

Desta forma, o assunto e a preocupação com a proteção de postos de trabalho e o estímulo a geração de emprego torna-se cada vez mais atual e grave, sobretudo, ao pensar em políticas públicas capazes de estimular o mundo do trabalho. Além disso, percebe-se também necessidade de gestão de políticas de emprego adequarem-se aos conceitos de trabalho decente apresentados pela Organização Internacional do Trabalho – OIT.

O entendimento sobre a situação do setor laboral e do desemprego no Brasil, e mais especificamente no Distrito Federal, é essencial para o alcance dos objetivos do projeto com o intuito de analisar a situação laboral no país e no DF e as políticas de geração de emprego e renda que as envolvem.

Com isso, no Brasil, muitos buscaram manter a renda familiar por meio do trabalho próprio. A crise pandêmica e a crise de desemprego intensificaram a busca por negócios autônomos e a tentativa de manter a renda do trabalho próprio por parte de muitos brasileiros. Só em 2020, de acordo com a Agência Brasil, a quantidade de Microempreendedores Individuais (MEI) subiu 8,4% (Agência Brasil, 2021). Aliás, como aborda Macambira e Moretto (2020)

“...em momentos de crise ou estagnação econômica, o contingente dos trabalhadores classificados como trabalhadores por conta própria tende a aumentar como estratégia de sobrevivência dos trabalhadores que são demitidos do emprego formal e não encontram novo posto de trabalho” (MACAMBIRA, MORETTO, 2020, p. 350).

Em situações agravantes, como a crise enfrentada, muitos negócios pequenos têm dificuldade de acesso à capital de giro. E isto pode significar demissão de funcionários e retração nos investimentos do negócio. Como demonstra os autores Gonzalez, Barreira e Ridolfo (2020), o canal de crédito torna-se uma possibilidade “tanto para que as empresas atravessem a pandemia quanto para mitigar os efeitos sociais da crise” (GONZALEZ, BARREIRA, RIDOLFO. 2020).

Entretanto, muitos destes empreendedores encararam obstáculos para conseguir acesso ao auxílio financeiro para abrir ou manter o negócio (Gonzalez, Barreira, Ridolfo. 2020). Em artigo apresentado pelos autores citados Gonzalez, Barreira e Ridolfo (2020), é revelado que o agravamento do cenário nos últimos anos fez com que bancos delimitassem o acesso ao crédito por receio da insegurança do momento.

Para além desses fatores, é preciso também, ao planejar iniciativas de emprego e renda, atentar-se a alternativas que permitam e dialoguem com o conceito de Trabalho Decente. Para a OIT, Trabalho Decente caracteriza-se como atividade laboral com promoção de oportunidades que permitem o desenvolvimento sustentável e a qualidade do trabalho. A ONU apresentou a Agenda 2030, na qual configura os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e, dentre deles, a promoção do Trabalho Decente e Crescimento Econômico.

De acordo com a OIT Brasil, o país vem estruturando estratégias de promoção e construção do Trabalho Decente.

"Atualmente o Brasil estruturou sua estratégia de promoção do Trabalho Decente nas chamadas Agendas de Políticas Públicas que podem ser construídas no âmbito Nacional, Estadual, Regional e Municipal. Estas Agendas são um instrumento de institucionalização de políticas, que descrevem o diagnóstico das condições de trabalho, elegem eixos prioritários de atuação, que são condizentes aos objetivos de cada local e são geridas por Comitês ou Comissões, formadas por representantes dos trabalhadores, empregadores, governo e sociedade civil" (LEITE, 2018, p. 22).

Além disso, ressalta-se que o documento da OIT Brasil sobre o Futuro do Trabalho no Brasil, publicado em 2018, ainda não contava com os efeitos que a crise sanitária da Covid-19 provocariam ao mundo do trabalho. A partir de 2020, a OIT

publicou estudos sobre estes efeitos da pandemia e a perspectiva com o mundo do trabalho, conforme abordados neste trabalho.

Ainda em perspectiva do futuro do trabalho, a OIT Brasil dispõe sobre o crescimento das cidades e centros urbanos que, cada vez mais, vão estimular a migração interna (HADDAD, Eduardo A. 2018). O autor faz alerta para as atividades comuns dos grandes centros urbanos, como o comércio e os pequenos negócios, e para desigualdades socioeconômicas característica destes polos urbanos. Assim, a importância de levar isso em consideração ao planejar políticas públicas de emprego e renda é essencial.

À vista disso, a presente pesquisa investigou se o Programa Prospera/DF conseguiu contemplar e atingir microempreendedores para o crescimento ou manutenção de sua atividade produtiva, sobretudo, observando as dificuldades da pandemia nos últimos anos.

O desemprego no Brasil e no Distrito Federal, ao longo dos últimos anos, apresentaram altas taxas. O estudo exploratório de um programa público de microcrédito busca avaliar a construção do programa e evidenciar sua importância enquanto política pública de geração de emprego e renda na capital.

Logo, é possível examinar a gestão de políticas públicas de trabalho que possam contribuir para o fomento do emprego e renda na capital, além de analisar possibilidades também no Brasil. A preocupação com os efeitos da crise sanitária da Covid-19 no mundo e futuro do trabalho também coloca em evidência o papel da academia em explorar pesquisas acadêmicas que possam contribuir com diagnósticos e respostas ao assunto.

### 3. MICROCRÉDITO

O microcrédito caracteriza-se como atividade econômica de concessão de recursos financeiros para impulsionar uma atividade produtiva de pequeno porte. Atualmente, é ofertada por diferentes instituições e de diferentes formas, como os bancos tradicionais. Hoje, discute-se o microcrédito ofertado pelos bancos comunitários e também o microcrédito por meio de programas governamentais em parceria com instituições financeiras, como no caso do Programa Próspera/DF.

De acordo com Cacciamali, Matos e Macambira (2014), políticas de microcrédito no Brasil e àquelas relacionadas ao setor apenas foram estruturadas nas últimas duas décadas. A atividade no país ainda encontra desafios para a sua formulação e implementação em políticas públicas de microcrédito eficazes e capazes de oferecer capacidade produtiva, assim como, gerar renda, especialmente em relação ao microcrédito e ao impulso aos microempreendedores individuais, como no caso dos MEIs. Desta maneira, apresenta-se como uma importante atividade econômica capaz de impulsionar renda e emprego de forma sustentável.

As atividades financeiras promovidas pelo setor público por meio de concessão de crédito começaram a desenvolver formatos e se institucionalizar melhor a partir da década de 1990.

“A Lei nº 8.352/1991 determinou que a disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) - ou seja, os recursos excedentes ao pagamento do seguro desemprego - poderiam ser aplicadas em depósitos especiais remunerados, sob a responsabilidade dos bancos oficiais: Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Banco de Desenvolvimento da Amazônia (BASA) e BNDES.” (CACCIAMALI, MATOS e MACAMBIRA, 2014, p. 23).

A atividade de aporte financeiro, na verdade, foi explorada inicialmente no Brasil por organizações não governamentais. Após 1990, ocorreu uma formalização e regulamentação da atividade, em especial, para as organizações da sociedade civil, denominadas OSCIPs.

Nestas últimas décadas, destaca-se também a criação e ação dos bancos públicos enquanto agentes financeiros para a população de baixa renda e mais

vulnerável ao sistema tradicional. Atualmente, a literatura sobre o assunto de microcrédito evidencia também os bancos comunitários e iniciativas de economia solidária.

Em 1996, foi estabelecido pela capital Porto Alegre (RS), a Portosol, um dos primeiros modelos de iniciativa institucional de estímulo do microcrédito à população local. O programa propunha também a criação de um banco municipal. Nota-se que foi apresentado como ONG, e por isso, a prefeitura o promoveu como iniciativa do poder público local, mas com controle da sociedade civil e promoção de autossustentabilidade (MATOS et al., 2015). O caso tornou-se modelo por conta da decisão de criação de um banco municipal para operacionalizar a atividade, por meio, inclusive, da alternativa de economia solidária.

Em 1998, ocorreu um grande marco para a história do microcrédito no Brasil e que resultaria em exemplo de concessão financeira à população operada pelo setor público. O Programa Crediamigo, executado pelo Banco do Nordeste (BNB), foi instituído com finalidade de promover o desenvolvimento na região do Nordeste. O programa contava com enfoque na atividade produtiva informal. Conforme os autores Matos, Et al. (2018), o Crediamigo tornou-se exemplo para o país e a América Latina pelos resultados com uma estrutura bem organizada, a capilaridade do BNB e a escala operacional. “Em 1999, o Crediamigo respondia por cerca de 68,48% das operações de microcrédito do país.” (MATOS et al., 2015).

Com o marco da operação por atores públicos, o programa também ganhou destaque para a economia solidária e a operacionalização por agentes públicos, como o Banco do Nordeste (MATOS et al., 2015).

Outro marco que se destaca para o histórico do microcrédito no Brasil é o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO)<sup>4</sup>. A consolidação da política nacional de microcrédito possibilitou a promoção e regulamentação da atividade do microcrédito no país, além de refinar os conceitos envolvidos sobre o microcrédito, as atividades produtivas e o público-alvo da política pública. O programa organizou as condições de repasse e quantia dos recursos. Em diante, contaria com

---

<sup>4</sup> A princípio, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) foi instituído como Medida Provisória nº 226, de 29 de novembro de 2004, e logo convertida na Lei nº 11.110, de 25 de abril 2005.



garantia de um fundo de aval vinculado ao FA, o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - Funproger (MATOS et al., 2015).

Outro fator atraente, conforme aponta Matos Et Al (2018), o programa possibilitou, aos informais, acesso mais simples e democrático ao microcrédito, uma vez que, o setor enfrenta dificuldades e vulnerabilidades com garantias legais.

"A referida lei também procurou dirimir problemas enfrentados pelos pequenos empreendedores informais relacionados à falta de garantias para acessar o crédito, permitindo a realização de operações de crédito sem a exigência de garantias reais podendo ser substituídas por formas alternativas de garantias, a serem definidas pelas instituições financeiras operadoras. [...] podem atuar como agentes de intermediação no PNMPO os bancos de desenvolvimento, as agências de fomento, os bancos cooperativos e as cooperativas centrais de crédito, como repassadores de recursos para as instituições de microcrédito" (MATOS et al., 2015, p. 45-48).

Ainda hoje, os bancos públicos no Brasil são os principais agentes para execução da oferta do microcrédito.

O PNMPO foi construído com bases em revisões e aperfeiçoamentos de outras iniciativas públicas para oferta do microcrédito. Desta forma, consolidou-se como efetiva política pública de apoio e regulamentação à atividade de microcrédito. Ademais, como informado sobre a importância do microcrédito em iniciativas do setor público, o programa facilitou o acesso ao benefício e o tornou mais democrático (MATOS et al., 2015).

Mais tarde, outra importante regulamentação também viria ao encontro com as proposições do PNMPO em auxiliar a formalização dos negócios de micro e pequenos empreendedores. O MEI<sup>5</sup>, instituído em 2006, viabilizou que, muitos indivíduos que estavam em atividades laborais informais, puderam ter a possibilidade de formalizar os negócios dentro de amparo legal, com obrigações, benefícios e garantias legais. Enquanto lei nacional, envolve todas micro e empresas de pequeno porte no âmbito dos poderes da União, dos Estados e, inclusive, do Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 2006).

---

<sup>5</sup> A Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e outras providências, recebeu modificações e aperfeiçoamentos no corpo da Lei Complementar Nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Os autores Gonzalez, Barreira e Ridolfo (2020), em estudos recentes, mostram que micro e médio empreendedores apresentaram dificuldade para conseguir acesso ao crédito em bancos tradicionais nos últimos meses, devido ao receio dos bancos com a insegurança social e econômica do momento de pandemia da Covid-19. Em contrapartida, foi divulgado pelo SEBRAE que no país, em 2020, houve um aumento significativo de aberturas de microempreendedores individuais (SEBRAE, 2021).

O microcrédito caracteriza-se por sua propriedade em poder estimular diversos setores laborais. Costa (2014) mostra que a política é viável e eficiente no país: “No Brasil, o microcrédito provou também que é atividade financeira que dá retorno, tem baixa inadimplência, é viável, desde que tenha sua metodologia adaptada às condições locais” (COSTA, 2014).

Além disso, discute-se a necessidade da formulação de políticas públicas de trabalho que permitam acesso amplo e justo ao microcrédito como atividade de impulso laboral. O estímulo à geração de emprego e renda, em sua maioria, envolve muitos fatores. As políticas nacionais governamentais para geração de novos postos de emprego costumam ser muito amplas, e isto, muitas vezes, dificulta projetar um roteiro de política pública para dar início aos objetivos da política. Ao debater microcrédito, delimita-se um público-alvo, é possibilitado fomentar novos empreendimentos e estímulos aos negócios locais.

Desta forma, é possível analisar programas de microcrédito de modo a identificar possibilidades de oferecimento de recursos para estes micro e médio empreendedores e o fomento de sua atividade produtiva.

## 4. METODOLOGIA

A natureza da pesquisa é descritiva pela metodologia de revisão de literatura para os conceitos utilizados na pergunta de pesquisa. Para o estudo de caso, a revisão de pesquisa documental possibilitou analisar o Programa Prospera/DF para a geração de renda e manutenção dos negócios, conseqüentemente, resultando em manutenção de empregos.

Conforme objetivos do estudo em analisar a atividade e a importância do microcrédito para a geração de emprego — tendo em foco o Programa Prospera do Distrito Federal — fez-se necessário dedicar-se ao entendimento acerca do microcrédito. Enquanto referencial teórico deste estudo, para a análise do conceito de microcrédito e os assuntos que o envolvem, foi realizada revisão bibliográfica. A revisão da literatura sobre o conceito utilizou textos, artigos e estudos publicados.

Para as informações do mundo e futuro do trabalho, também elencado como referencial teórico, conforme apresentado, buscou-se referências de organizações reconhecidas pelo trabalho em explorar estudos e pesquisas sobre o mundo do trabalho, como a OIT. Com a complementação de revisão bibliográfica de textos, artigos e estudos acerca do assunto do mundo e futuro do trabalho.

Para os dados de desemprego no Brasil e no Distrito Federal decidiu-se pelo uso de publicações com informações e dados nacionais realizadas pelo IBGE, o qual, para a análise do desemprego no Brasil, utiliza a metodologia do PNAD. Para o Distrito Federal, buscou-se por publicações e dados da CODEPLAN e DIEESE, com a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), com complementação de informações da Secretaria de Trabalho do DF. Assim, os dados escolhidos possibilitaram verificar a situação do desemprego do Brasil e do DF nos últimos anos.

Para o estudo de caso decidiu-se pela metodologia de pesquisa documental com materiais que proporcionaram compreender o desenho institucional e apresentaram resultados avaliativos do Programa Prospera/DF.

A pesquisa documental do programa conta com estudos da CODEPLAN e materiais de relatoria disponibilizados por órgãos envolvidos na avaliação e auditoria do programa, além de complementação de textos e artigos.

Para o estudo de caso do Programa Prospera/DF utilizou-se pesquisa documental de órgãos de avaliação e auditoria. A CODEPLAN divulgou pesquisa sobre a política pública que possibilitou desenhar os resultados finais do estudo e o material de auditoria do Tribunal de Contas do DF apresenta relatório de avaliação do Programa Prospera, elencando tópicos de análises dos recursos financeiros e avaliação de meta.

As complementações dos textos e artigos referenciados possibilitaram entender o desenho do programa enquanto política pública. Assim, o trabalho explorou entender o modelo operacional de execução, bem como os agentes de execução e parceiros.

Disponibiliza também discussão dos recursos financeiros planejados para o programa e a relação com o Programa Prospera, contando, inclusive, com dados quantitativos.

Assim, com a análise documental dos materiais para o estudo de caso do Programa Prospera/DF foi possível identificar os resultados da política. Isto possibilitou elencar tópicos pertinentes como o retorno do programa para a população envolvida e a perspectiva de geração de renda e manutenção dos negócios, o qual expôs a discussão de resultados ao final do estudo. Ao final, viabilizou compreender o programa enquanto política pública que apresenta resultados na geração e manutenção de emprego e renda.

## 5. PROGRAMA PROSPERA DO DISTRITO FEDERAL

O Programa Prospera/DF, normatizado pela Resolução nº 54 de julho de 2014<sup>6</sup>, oferece microcrédito produtivo orientado urbano ou rural, física ou jurídico, com objetivo de fortalecer os pequenos empreendimentos do Distrito Federal. A gestão do programa é competência da Secretaria de Estado do Trabalho. O público alvo são variados perfis de empreendedores do Distrito Federal.

O programa utiliza recursos do Fundo para Geração de Emprego e Renda do DF (FUNGER), criado em 2005. São disponibilizados de R\$ 4,2 mil a R\$ 83 mil. A instituição responsável pela operacionalização e liberação dos pagamentos é o Banco de Brasília – BRB (TCDF, 2022).

“O Programa de Microcrédito Prospera, executado com recursos do FUNGER/DF oferece linhas de crédito para atividades produtivas, adequadas à realidade dos micro e pequenos empreendedores, formais ou informais. O crédito é destinado para capital de giro, custeio e investimento. [...] O programa tem como princípio a sustentabilidade dos empreendimentos apoiados, sendo o crédito liberado de maneira progressiva de modo a evitar inadimplência e garantir a possibilidade de renovação de créditos para o cliente.” (GDF, 2017, p. 1).

“O programa utiliza recursos do FUNGER para disponibilizar recursos financeiros aos pequenos empreendedores do setor informal, MEIs, micros e pequenas empresas, cooperativas, artesãos e recém-formados do Distrito Federal.” (ROSA et al., COODEPLAN, 2018)<sup>7</sup>.

Com os progressos legislativos, a partir de 2013, o programa ampliou acesso para empreendedores que trabalham e fazem parte da RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do DF).

Conforme relatório disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal<sup>8</sup>, observou-se que o PPA 2020-2023 do DF elencou como objetivo empréstimos e

---

<sup>6</sup> A Resolução nº 54, de julho de 2014: dispõe sobre critérios de operacionalização do Programa de Microcrédito do FUNGER/DF e dá outras providências (GDF, 2014).

<sup>7</sup> Destaca-se que o estudo da CODEPLAN, divulgado em 2018, foi realizado com dados entre 2012 e 2016.

<sup>8</sup> A avaliação de auditoria do Programa Prospera/DF do Tribunal de Contas do DF foi realizada durante período de 09/2021 a 10/2021.

financiamentos para empreendimentos de pequeno porte. Em contrapartida, de acordo com o relatório “observou-se o descompasso entre os recursos financeiros disponíveis para oferta de crédito pelo Prospera/DF e a meta de fomento ao setor produtivo de pequeno porte estabelecida no PPA 2020-2023” (TCDF, 2022).

Considerando a parte operacional do programa, “são oferecidos empréstimos para carteiras específicas – Urbana e Rural, nas modalidades giro e investimento. O prazo de pagamento é de até 48 meses[...]” (ROSA et al., COODEPLAN, 2018).

Ademais, a fiscalização do TCDF levou em consideração a situação de crise sanitária e social ocasionada em decorrência da COVID-19, mantendo-se, assim, uma pesquisa atual e preocupada com os efeitos da pandemia. Desta forma, os dados e resultados da fiscalização são importantes para a avaliação e estudo de caso deste trabalho, o qual se propôs também em considerar o mundo do trabalho na pós pandemia.

Mostrando estar alinhado com as dificuldades causadas pela pandemia, o programa passou por uma remodelação durante momento pandêmico. “O GDF suspendeu todos os pagamentos das parcelas dos empréstimos em vigor durante a vigência do Decreto 40.583/2020 – e por mais dois meses após o período do Decreto” (GDF, 2020). O Decreto entrou em vigor na data de sua publicação, em 1º de abril de 2020, e com a complementação da Resolução nº 62 de 2020, que dá providências a operacionalização do programa durante a decretação de estado de emergência de saúde pública, e contou com medidas para o enfrentamento do período. O programa cortou em 50% os juros, já considerados um dos menores juros do mercado, aproximadamente 0,7% ao mês, durante período de vigência do decreto (GDF, 2020). Esta medida foi bem elogiada pelo Tribunal de Contas do DF que demonstrou ser uma medida efetiva para, possivelmente, alcançar os objetivos do programa durante e após efeitos da pandemia.

Outro fator atrativo do programa é o oferecimento do microcrédito a pessoas físicas. Isto, muitas vezes, facilita o acesso ao serviço, em especial para pessoas que possuem dificuldades, independentemente do motivo, para iniciar um negócio. Dentre as dificuldades há, inclusive, o acesso ao sistema bancário enquanto pessoa jurídica,

visto que, o Brasil ainda é um país onde muitos indivíduos enfrentam obstáculos para a formalização do negócio e ter acesso ao sistema financeiro.

O programa também apresenta o Prospera Mulher, em parceria com a Secretaria da Mulher do DF, com propósito de oferecer um crédito orientado para mulheres que procuram empreender. O serviço ganhou espaço na Secretaria de Estado do Trabalho, e estendeu para todas as mulheres do DF com o Programa Prospera, após seu sucesso como uma ação local de sensibilização para mulheres de baixa renda e em situação de desemprego.

O Prospera Mulher, segundo a Secretaria de Trabalho e a Secretaria da Mulher, deu-se com o intuito de “abrir caminho ao público feminino e dando-lhes acesso aos recursos, de modo a alavancar atividades produtivas e gerar ocupações, emprego e renda nas cidades assistidas” (GDF, 2020).

De acordo com material do GDF, em 2017, “a participação feminina e masculina nas concessões dos empréstimos/financiamentos no período foi muito parecida, em 50% para ambos” (GDF, 2017).

Para Cacciamali, Matos e Macambira (2014), programas com direcionamento de público podem aumentar a probabilidade de sucesso. A exemplo de uma atividade de microcrédito direcionada às mulheres, poderão ter resultados em diferentes níveis. No Brasil, há uma grande quantidade de mulheres que são as provedoras da família. Ademais, mostram-se melhores pagadoras, tendem a investir melhor no negócio e gastam mais com a família em comparação aos homens (CACCIAMALI, MATOS E MACAMBIRA. 2014).

O Distrito Federal não apresenta características geográficas e territoriais qualificadas para explorar e desenvolver de maneira eficaz atividades do setor primário. Além disso, não apresenta muitas atividades industriais. A atividade econômica da população da capital federal está altamente concentrada, com 93,3%, na prestação de serviços (FREITAS, 2016).

Com isso, tendo em vista a alta concentração da prestação de serviços como principal atividade econômica do DF, pensar em estimular a manutenção e geração de empregos deste setor, assim como o avanço econômico dos envolvidos, é

essencial para a capital. Desta forma, os programas de microcrédito e estímulo à capacitação e empreendedorismo mostram-se oportunidades importantes de políticas governamentais.

Pesquisa do Governo do Distrito Federal mostrou que, desde as avaliações de 2017 para 2021, o Programa Prospera/DF beneficiou empreendedores do setor de comércio. Em 2017, atendidos na Carteira Urbana no setor de comércio correspondeu a 38%, Serviços com 13% e Indústria/Artesanato com 6% (GDF, 2017).

Conforme estudo da CODEPLAN, até 2018, a maioria das concessões do crédito estava destinada na carteira urbana em situação formal. Curioso destacar que, para a carteira rural, a maioria estava em situação de informalidade. Ainda assim, revelam que os contratos apresentam certa paridade de oferta entre formais e informais (ROSA et al., CODEPLAN, 2018).

“Estes resultados indicam que os empreendimentos apoiados, em sua grande maioria dos setores de Comércio e Serviços, demandam maior crédito para repor seus estoques e dinamizar o fluxo financeiro de suas atividades” (GDF, 2017).

Para o gestor público, considerar todos estes fatores é fundamental ao planejar e operar uma política pública e definir o público alvo ou público destinatário da política. O público alvo do programa é enorme no Distrito Federal e as possibilidades para alcançar a população podem ser definidas a partir destes elementos. O Programa Prospera/DF atende um público grande e diverso. Isto faz com que o programa se torne mais acessível. Assim, a população mais vulnerável, em especial para acesso ao sistema tradicional bancário, consegue o microcrédito do programa com juros também acessíveis.

## **5.1 Perspectiva de geração de emprego e renda do Programa Prospera/DF**

Para averiguar impactos e perspectiva de geração de emprego e renda aos participantes do programa, o estudo da CODEPLAN (2018) utilizou metodologia



interessante de pesquisa ao analisar o contrato dos participantes e a declaração de renda dos mesmos.

Para esta coleta, os profissionais, primeiramente, verificaram os empreendedores que efetivaram empréstimo. Logo, verificou se executaram o empréstimo com o Prospera. “[...] Em caso positivo, foi calculada a diferença do valor da sua renda (tanto familiar quanto do empreendimento), do valor do empreendimento e do número de empregos gerados.” (ROSA et al., COODEPLAN, 2018).

Com dados coletados, a pesquisa analisou se existiu correlação com contrato de concessão de microcrédito ao participante e sua renda declarada:

“[...] não é possível identificar visualmente a relação entre o empréstimo tomado em um ano e a diferença de renda declarada na próxima passagem pelo programa, em cada um dos anos, nas duas carteiras atendidas pelo Prospera. Entretanto para as diferenças observadas entre 2016 e 2012 e 2016 e 2014, parece existir relação positiva. Considerando-se que as relações nos demais anos não apontam para a mesma conclusão, a associação positiva em anos isolados é insuficiente para se estabelecer uma correlação mais sustentável entre as variáveis. (ROSA et al., 2018, p. 15-16).

Em síntese, o estudo concluiu que, para a pesquisa realizada em 2012-2016:

“Considerando essas informações e a ausência de correlação verificada na regressão[...], a capacidade de geração de empregos pelo programa parece ser limitada, ao menos dentro do universo formal. Santiago (2014) já apontava esse possível efeito, considerando-se ainda que os MEIs são restritos a apenas um funcionário). Entretanto cada empreendimento em atividade representa uma ocupação para os participantes do Prospera e uma fonte de renda para a família desses empreendedores. Caso seja essa a virtude do programa auxiliar a manutenção das atividades dos participantes e, dessa forma, a manutenção dos empregos que possam ter sido gerados, então a análise da sobrevivência desses empreendedores se torna fundamental.” (ROSA et al., 2018, p. 20).

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, para a auditoria de 2022, coletou dados dos participantes do programa por meio de pesquisa eletrônica a fim de analisar incremento no nível de ocupação dos negócios em comparação com empreendimentos não participantes do programa.

O TCDF, para o estudo de ocupações, analisou separadamente os empreendimentos formais e informais. Foi calculado a média de ocupações para cada dos três anos definidos – 2019, 2020, 2021.

Para os empreendimentos formais participantes do Prospera, foram obtidas 40 respostas, e 36 respostas dos formais não participantes do Prospera. A análise mostrou que a média de ocupação dos participantes formais do Prospera foi maior, com média de 3,93 para o ano de 2020 e 3,67 para 2021, em comparação aos não participantes formais, com média, respectivamente, de 1,69 e 1,81 (TCDF, 2022, p. 30).

Para os empreendimentos informais participantes do Prospera, foram obtidas 35 respostas, e apenas 10 resposta dos não participantes informais. Também para o casos dos informais, a análise mostrou que a média de ocupação dos participantes informais do Prospera foi maior, com média de 2,74 para o ano de 2020 e 2,29 para 2021, em comparação aos não participantes informais, com média, respectivamente, de 1,60 e 0,90 (TCDF, 2022, p. 31).

Considera-se ainda que o Distrito Federal enfrentava momento de crise sanitária devido a Covid-19 e, conseqüentemente, instabilidade econômica. É possível perceber que a média do ano de 2019 para 2020 caiu devido cenário da pandemia. Ainda assim, para os participantes do Programa Prospera/DF, a média manteve-se maior em comparação aos não participantes em ambos os casos dos formais e informais.

O órgão dispõe que os dados coletados são pequenos para extrapolar os casos específicos analisados, além da ocorrência do viés de não resposta. A auditoria revela que, com base na quantidade de participantes da pesquisa e obtenção de respostas, as análises estatísticas são poucas e ficam muito concentradas no casos analisados. Desta forma, apresenta dificuldade para explorar os resultados à população geral.

Contudo, de acordo com a pesquisa do órgão, ainda revelam resultados importantes para a avaliação do programa.

## 5.2 Perspectiva de sobrevivência e manutenção dos negócios do Programa Prospera/DF

A CODEPLAN, entre 2012-2016, analisou a sobrevivência dos contratos com o Prospera/DF avaliando se os participantes do programa continuaram com seus negócios por mais tempo do que aqueles que não participaram.

Para a análise, a CODEPLAN utilizou dados da secretária responsável pelo Programa Prospera na época, a SEDESTMIDH, e cadastro de MEIs extraídos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF). Assim, foi possível verificar o tempo de sobrevivência de cada MEI da base de dados (ROSA et al., CODEPLAN, 2018).

No estudo de 2018 apresentado pelos profissionais da CODEPLAN foi elencado discussão sobre os resultados do Programa Prospera/DF. Ao mostrar as análises, o estudo dispõe que

“Em termos numéricos, o risco de fechamento dos MEIs é 60% menor para os participantes do Prospera (pelo intervalo de confiança, o valor fica entre 51,9% e 66,9%).

[...]

Levando em consideração que o risco de fechamento dos MEIs é 60% menor entre os participantes do Prospera, e como foram verificados 111 estabelecimentos fechados no período, este número poderia ter sido de 185 sem o programa, o que confere ao Prospera a contribuição de 74 MEIs permanecerem em funcionamento.” (ROSA et al., 2018, p. 26-28).

À vista disso, o estudo concluiu bons resultados e retorno à população. O retorno do programa para a manutenção dos negócios revela-se importante para a continuidade da política pública. Todavia, evidenciaram necessidade de esclarecer melhor os objetivos do programa para próximas avaliações no que concerne geração de emprego e renda e manutenção dos empreendimentos.

Para a sobrevivência dos negócios, o Tribunal de Conta do Distrito Federal, em 2021, analisou separadamente os empreendimentos formais e informais. Para análise dos formais participantes do Prospera/DF, foram obtidos 41 respostas. Com isso, o estudo demonstrou que o tempo de sobrevivência dos formais participantes do

Prospera/DF foi entre o mínimo de 0 meses e máximo de 513 meses, com média de 116,4 meses, ou 9 anos e 8 meses de sobrevivência. Para o grupo de controle, isto é, os empreendimentos formais não participantes do Prospera/DF, com 36 respostas, o tempo de sobrevivência foi entre mínimo de 0 meses e máximos de 244 meses, com média de 36,8 meses, ou 3 anos de sobrevivência. (TCDF, 2022).

“Comparando-se os dois resultados, verificou-se que, em média, o Prospera/DF proporcionou um tempo de sobrevida aos empreendimentos formais de aproximadamente 6 anos e 7 meses, o que representa mais que o dobro do tempo de sobrevivência dos não atendidos pelo programa.” (TCDF, 2022, p. 27).

Para os informais, foram obtidas 35 respostas dos participantes do Prospera/DF, demonstrando tempo de sobrevivência entre o mínimo de 11 e o máximo de 407 meses, com média de 173,7 meses, ou 14 anos e 5 meses de sobrevivência (TCDF, 2022). Para o grupo de controle, isto é, os empreendimentos informais não participantes do Prospera/DF, com apenas 10 respostas, foi entre o mínimo de 2 e o máximo de 161 meses, com média de 61,3 meses, ou 5 anos e 1 mês de sobrevivência.

“Comparando-se os dois resultados, verificou-se que, em média, o Prospera/DF proporcionou um tempo de sobrevida aos empreendimentos informais de aproximadamente 9 anos e 4 meses. O que representa uma sobrevida quase o dobro do tempo de sobrevivência dos informais não contemplados pelo programa.” (TCDF, 2022, p. 28).

Novamente, a auditoria revela que, com base na quantidade de participantes da pesquisa e obtenção de respostas, as análises estatísticas são poucas e ficam muito concentradas no casos analisados. A pesquisa revela que os resultados obtidos não podem ser extrapolados para a população de maneira geral, logo, o estudo focou em comparar apenas os dados obtidos e avaliados.

## **6. IMPACTO DO MICROCRÉDITO: análise do impacto do microcrédito ofertado pelo Programa Prospera em perspectiva a geração e manutenção de emprego e renda no DF**

Diante estudo e análise do caso e da atividade de microcrédito, verificou-se que a oferta de microcrédito orientado aponta impactos positivos para o público alvo destinatário. Dentre estes impactos, a sobrevivência dos negócios e manutenção da fonte de renda dos participantes.

Além disso, também é possível discutir e apontar a formalização dos negócios e do perfil dos clientes enquanto Microempreendedores Individuais – MEIs. Os MEIs apresentam um perfil de maior probabilidade para adesão a políticas públicas direcionadas a este público. Ademais, conta também com a possibilidade de emissão de nota fiscal.

Conforme aponta em artigo, dos Santos (2014), diretor-técnico do Sebrae no ano de 2014, “há, portanto, um extraordinário mercado potencial a ser explorado pelas instituições financeiras. Ao se formalizar, o MEI sinaliza para o operador de microcrédito que sua atividade não é sazonal, não se trata de ‘bico’ nem é ilegal.” (DOS SANTOS, 2014).

Com o auxílio das instituições públicas e privadas de concessão ao crédito, que ganham também grande potencial em fornecer este serviço, os microempreendimentos podem se formalizar, resultando também em acesso ao mercado, procura por capacitação e melhorias na gestão do negócio.

De acordo com pesquisa realizada pelo Sebrae de 2015 a 2022, mais da metade dos microempreendedores afirmaram que houve um aumento no número total das vendas após a formalização. Em 2017, 78% do público que respondeu aos questionários afirmaram que as vendas aumentaram. Em 2022, foram 69% do público (SEBRAE, 2022).

Para a avaliação do TCDF, o Programa Prospera/DF tem a capacidade de ser incentivo econômico com “capacidade de promover a melhora de indicadores sociais e econômicos do Distrito Federal, como a redução das taxas de desemprego e mortalidade de empresas” (TCDF, 2022).

Para isso o Governo do Distrito Federal e Secretária de Trabalho do DF precisam avaliar a disponibilização dos recursos financeiros, de modo a atender e cumprir as metas e objetivos estabelecidos da legislação vigente.

Ainda que, pelos estudos e avaliações dos órgãos estudados, o Programa Prospera/DF demonstre contribuição em pequena escala, observa-se que é efetivo ao cumprir seus objetivos. Os resultados apresentados mantêm-se internos aos participantes do programa, contudo, demonstra proveito e retorno aos beneficiados, aos seus negócios e a fonte de renda dos participantes.

Válido considerar também certa dificuldade em analisar geração de emprego para participantes de programas de microcrédito, uma vez que, em sua maioria, os MEIs e pequenos empreendimentos são restritos a 1 ou poucos funcionários. Entretanto, ao avaliar o sucesso do Programa Prospera/DF em manter negócios, isto é, a sobrevivência dos empreendimentos, especialmente em momentos de crises, como foi o caso da pandemia da Covid-19, o programa apresentou êxito.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se pelo estudo que as atividades orientadas de microcrédito e apoio aos microempreendimentos locais tornam a gestão da política pública de crédito mais efetiva. Por exemplo, casos como da Portosol e Crediamigo com o Banco do Nordeste.

O Brasil ao longo dos anos vem demonstrando dificuldade para operacionalizar uma política pública de crédito financeiro nacional. Pensar nas alternativas e oportunidades locais, como políticas públicas estaduais e municipais, é importante para uma gestão efetiva e concentrada em atingir resultados.

Santos (2014), ao abordar como exemplo o programa Crediamigo do Banco do Nordeste, mostra que

“Essa concentração regional fez com que o acesso ao microcrédito na região Nordeste fosse superior ao restante do país[...]. Observa-se, também, que 60% dos clientes saíram da linha da pobreza, 35% tiveram aumento em seus rendimentos, e 28% aumentaram seu consumo” (SANTOS, 2014, p 136).

O debate de crédito e microcrédito, especialmente nas formulações de políticas públicas, ainda está presente no Brasil. As dificuldades operacionais de um programa de crédito e microcrédito em escala nacional, considerando também o diverso espaço territorial e social no Brasil, ainda são obstáculos. Conforme dispõe Santos:

“[...] o debate sobre a pequena participação das operações de microcrédito no sistema financeiro brasileiro permanece, mesmo diante da experiência exitosa do Crediamigo, o maior programa de microcrédito produtivo orientado da América do Sul. Conforme a maioria dos especialistas, os motivos principais do impedimento à maior participação do microcrédito no Sistema Financeiro Nacional (SFN) são as dificuldades operacionais para alcançar escala em um país como o Brasil, de dimensão continental. Também os altos custos para concessão de microcrédito por meio dos métodos tradicionais implicam a necessidade de fortes subsídios, o que explicaria a pouca presença dos bancos privados nesse segmento.” (SANTOS, 2014, p 125).

O estudo dos autores Matos, Et al (2018) também apontam que, para um dos principais programas nacionais da atividade de microcrédito, o PNMPO, ainda é apontado como crítica e problema a amplitude e pluralidade do público-alvo. Para os

autores, ainda há carência de estudos dos diferentes grupos da população e as políticas públicas específicas para cada um destes grupos.

"O conceito de microcrédito precisaria ser mais bem trabalhado, reconhecendo-se as diferenças regionais do país, o que gera necessidades de política distintas." (MATOS et al., 2015).

Tendo isso em mente, ao considerar o público-alvo e operacionalização no Distrito Federal, o Programa Prospera/DF demonstra retorno aos participantes. A condução do programa realizada pelo GDF e Secretária de Trabalho do DF é efetiva e exitosa dentro do cumprimento de seus propósitos. Ainda que revelado por órgãos competente de auditoria e avaliação a necessidade de aperfeiçoamentos do programa, enquanto política pública, demonstrou retorno à população beneficiada e conseguiu manter-se efetivo no cumprimento de objetivos, como, por exemplo, aumentar a sobrevivência dos negócios.



## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AGÊNCIA BRASIL. **Mais de 620 mil micro e pequenas empresas foram abertas em 2020**. 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-04/mais-de-620-mil-micro-e-pequenas-empresas-foram-abertas-em-2020>>. Acesso em: junho de 2022.
2. BARREIRA, Bruno. GONZALEZ, Lauro. RIDOLFO, Arthur. **Crédito para os pequenos em tempos de pandemia**. Fundação Getúlio Vargas (FGV). 2020.
3. BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte[...]**. BRASIL, 2006.
4. BRASIL. **LEI Nº 11.110, DE 25 DE ABRIL DE 2005: Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO[...]**. BRASIL, 2005.
5. BRB. **FUNGER: Programa Prospera**. Disponível em: < <https://novo.br.com.br/para-voce/contas/servicos/funger/>>. Acesso em: junho de 2022.
6. CACCIAMALI, Maria Cristina. MACAMBIRA, Júnior. MATOS, Franco. **O Setor de Microfinanças e as Políticas de Microcrédito no Brasil**. In: CACCIAMALI, Maria Cristina (Org.). Et al (Org.). A atividade e a política de microcrédito no Brasil: visões sobre sua evolução e futuros desafios. – Fortaleza: IDT, USP, 2014.
7. CGDF. **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2019 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF: Inspeção para verificação dos atos e fatos da gestão do FUNGER referente a 2015, 2016 e 2017**. CGDF, 2019. Disponível em: < [https://www.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/RA-N%C2%BA-03-2019\\_TCA\\_FUNGER\\_2015\\_2016\\_2017.pdf](https://www.cg.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/02/RA-N%C2%BA-03-2019_TCA_FUNGER_2015_2016_2017.pdf)>. Acesso em: dezembro de 2022.
8. CODEPLAN, DIEESE. **Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) 2022**. Ano 32, nº 4, Cooeplan – Dieese. 2022. Disponível em: <[https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Boletim-PED-DF-Abril\\_2022.pdf](https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Boletim-PED-DF-Abril_2022.pdf)>. Acesso em: novembro de 2022.
9. CODEPLAN, DIEESE. **Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) 2022**. Ano 32, nº 2, Cooeplan – Dieese. 2022. Disponível em: < [https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Boletim-PED-DF\\_Fevereiro-2022.pdf](https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Boletim-PED-DF_Fevereiro-2022.pdf)>. Acesso em: novembro de 2022.
10. CODEPLAN, DIEESE. **Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED) 2019**. Ano 28, nº 2, Cooeplan – Dieese. 2019. Disponível em: < [https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Boletim-PED-DF\\_Fevereiro-2022.pdf](https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Boletim-PED-DF_Fevereiro-2022.pdf)>. Acesso em: novembro de 2022.

11. COSTA, Fernando Nogueira da. **Microcrédito no Brasil**. In: CACCIAMALI, Maria Cristina (Org.). Et al (Org.). A atividade e a política de microcrédito no Brasil: visões sobre sua evolução e futuros desafios. – Fortaleza: IDT, USP, 2014.
12. FREITAS, Wildston Silva. **POLÍTICAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL: UMA INTERFACE NECESSÁRIA COM O EMPREENDEDORISMO?**. Universidade de Brasília. 2016. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22967/1/2016\\_WildstonSilvadeFreitas.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/22967/1/2016_WildstonSilvadeFreitas.pdf). Acesso em: dezembro de 2022.
13. GDF. **Prospera: informações**. Secretaria do Trabalho do DF. 2020. Disponível em: < <https://www.trabalho.df.gov.br/prospera/>>. Acesso em: dezembro de 2022.
14. GDF. **Prospera Mulher**. Secretaria do Trabalho do DF. Disponível em: < <https://www.trabalho.df.gov.br/prospera-mulher-2/>>. Acesso em: dezembro de 2022.
15. GDF. **Quem é quem**. Secretaria do Trabalho do DF. Disponível em: < <https://www.trabalho.df.gov.br/quem-e-quem/> >. Acesso em: dezembro de 2022.
16. GDF. **Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER/DF**. Secretaria do Trabalho do DF. Disponível em: < <https://www.trabalho.df.gov.br/apresentacao-4/> >. Acesso em: novembro de 2022.
17. GDF. **DECRETO Nº 40.583, DE 1º DE ABRIL DE 2020**. Diário Oficial União, 2020, p.1. Disponível em: < [http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2020/04\\_Abril/DODF%20044%2001-04-2020%20EDICAO%20EXTRA/DODF%20044%2001-04-2020%20EDICAO%20EXTRA.pdf](http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2020/04_Abril/DODF%20044%2001-04-2020%20EDICAO%20EXTRA/DODF%20044%2001-04-2020%20EDICAO%20EXTRA.pdf)>. Acesso em: dezembro de 2022.
18. GDF. **Lei Complementar Nº 005, de 14 e Agosto de 1995 (Funsol)**. 14 ago. 2015.
19. GDF. **Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal**. Secretaria do Trabalho do DF. 2017 Disponível em: < <https://www.cl.df.gov.br/documents/5744484/19337130/RAT+-+25902+-+FUNGER.pdf>>. Acesso em: junho de 2022.
20. GDF. **RESOLUÇÃO Nº 62, DE 02 DE ABRIL DE 2020: Dispõe sobre alteração nos critérios de operacionalização do Programa de Microcrédito do FUNGER/DF [...] durante a decretação do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19)**. GDF, 2020. Disponível em:< [https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/869f40711114488fae01b71c35085d6f/funger\\_ca\\_r\\_es\\_62\\_2020.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/869f40711114488fae01b71c35085d6f/funger_ca_r_es_62_2020.html)>. Acesso em: dezembro de 2022.

21. HADDAD, Eduardo A. **Perspectivas da urbanização no século XXI e suas implicações para o trabalho.** *In:* Organização Internacional do Trabalho (OIT). Futuro do Trabalho no Brasil: Perspectivas e Diálogos Tripartites. OIT, 2018.
22. IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD): desemprego.** Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>. Acesso em: junho de 2022.
23. IBGE. **PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: dezembro 2021. 2022.** Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?edicao=33027&t=destaques>>. Acesso em novembro de 2022.
24. LEITE, Leticia. M. L. **O Papel do Estado na promoção do Trabalho Decente e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** *In:* Organização Internacional do Trabalho (OIT). Futuro do Trabalho no Brasil: Perspectivas e Diálogos Tripartites. OIT, 2018.
25. MATOS, Franco. **Políticas de crédito para pequenos empreendimentos - Análise Comparativa da Capacidade de Intervenção Pública Brasil e Argentina.** São Paulo: Universidade de São Paulo (USP), 2012.
26. MATOS, Franco. Et al (Org.). **A Política e a Atividade de Microcrédito como Instrumentos de Geração de Trabalho e Renda e Inclusão Produtiva.** Projeto de cooperação técnica entre o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e a Universidade de Brasília – UnB, por meio do Centro de Pesquisas de Opinião Pública da Universidade de Brasília – DATAUnB, com o apoio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Fundação Universidade de Brasília – CDT/ FUB. Brasília, 2015.
27. MACAMBIRA, Júnior. MORETTO, Amilton. **Intensificação do trabalho por conta própria: novas questões para a velha desproteção social.** *In:* CACCIAMALI, Maria Cristina (org.). Et al (org.). O desmonte do Estado e das políticas públicas: retrocesso do desenvolvimento e aumento das desigualdades no Brasil. Fortaleza: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho, 2020. Pág. 343-370.
28. SANTOS, C. A. **O Microcrédito e a Formalização de Micronegócios: desafios e perspectivas no Brasil.** *In:* CACCIAMALI, Maria Cristina (Org.). Et al (Org.). A atividade e a política de microcrédito no Brasil: visões sobre sua evolução e futuros desafios. – Fortaleza: IDT, USP, 2014.
29. ROSA et al. **Vida longa e próspera: análise de sobrevivência dos MEIs beneficiados pelo Prospera.** TD - n. 45 (2018) - . - Brasília: Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, 2018.
30. SEBRAE. **Mesmo com pandemia, país registra recorde na abertura de MEI.** 2021. Disponível em: <<https://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/mesmo-com-pandemia-pais-registra-recorde-na-abertura-de-mei.028f6d7ad1c47710VqnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: junho de 2022.

31. SEBRAE. **Qual é o impacto da formalização nas vendas totais?** 2022. Disponível em: <https://datasebrae.com.br/perfil-do-microempreendedor-individual/#impacto>. Acesso em: dezembro de 2022.
32. Organização Internacional do Trabalho (OIT). **A OIT e a Economia Informal**. 1ª edição. Lisboa: OIT, 2015. Disponível em: < [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/--ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms\\_714564.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/--ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_714564.pdf) >. Acesso em: junho de 2022.
33. Organização Internacional do Trabalho (OIT). **Trabalho Decente**. Disponível em: < <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-decente/lang-pt/index.htm>>. Acesso em: janeiro de 2023.
34. Organização Internacional do Trabalho (OIT). **Futuro do Trabalho no Brasil: Perspectivas e Diálogos Tripartites**. OIT, 2018.
35. Organização Internacional do Trabalho (OIT). **COVID-19 e o mundo do trabalho: impactos e respostas**. Genebra: OIT, 2020. Disponível em: <[https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms\\_738753.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_738753.pdf)>. Acesso em: junho de 2022.
36. Organização Internacional do Trabalho (OIT). **Como a Covid-19 afetará o mundo do trabalho?** OIT, 2020. Disponível em: <[https://www.ilo.org/brasil/noticias/WCMS\\_740753/lang-pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/noticias/WCMS_740753/lang-pt/index.htm)>. Acesso em: junho de 2022.
37. Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). **Relatório Final de Auditoria: Avaliação do Programa Prospera/DF**. Brasília, 2022. Disponível em: < <https://www2.tc.df.gov.br/financiamento-de-projetos-pelo-fac-2020-2/>>. Acesso em: junho de 2022.